



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBRIGACIONAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES 24 HORAS POR DIA NA CÂMARA DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CIRINEU BARBOSA, nomeado conforme consta no Ato nº 9, de 13 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 181, e a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, neste ato representada por seu procurador Sr. DANIEL DE OLIVEIRA BORBA, conforme procuração anexa ao processo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas, com observância ao que consta no Processo Administrativo 23/20, referente ao Pregão Presencial 04/2020:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e incluir cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais ao Contrato de que trata o Processo Administrativo 23/20.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 até 31/12/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD**

3.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CIRINEU BARBOSA  
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL DE OLIVEIRA BORBA  
Representante Legal  
Guivi Tecnologia LTDA ME

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Augusto de Sousa  
Analista Legislativo

2.

  
\_\_\_\_\_  
Willian Henrique Campos  
Técnico de Informática